

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PODER LEGISLATIVO



PODER EXECUTIVO



PROCESSO

ASSUNTO:

Processo REQUERIMENTO N° **771/2024** 04/09/2024 07:53:56
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
SE CRETARIA ADMINISTRATIVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MARCOS AURELIO DETTMANN

Documento de formalização de demanda para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

OBSERVAÇÕES:

Desinsetização e limpeza de
caixas d'água.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Documento de Formalização da Demanda

Órgão: Administrativo

Secretaria requisitante: Patrimônio

Não será realizada ata de registro de preços

Nome do responsável pela demanda: Marcos Aurélio Dettmann

E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

1. Informações gerais

Nº do processo administrativo anterior: 498/2024

Modalidade adotada na contratação anterior: compra direta

Nº do contrato ou ata de registro de preços da contratação anterior: não há

Vigência do contratual: 20 de outubro de 2024

2. Justificativa/necessidade da contratação

A contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal é essencial porque:

Garante um ambiente de trabalho seguro e saudável para funcionários e visitantes.

Previne a propagação de doenças transmitidas por insetos e roedores, promovendo a saúde pública.

Assegura a conformidade com regulamentos de saúde e saneamento.

Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água.

Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



3. Quantidade a ser adquirida e descrição do objeto

ITE M	TIP O	DESCRIÇÃO	QUANTIDAD E
01	und	desinsetização/desratização - área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove m ² interno e externa – sede da câmara municipal – sítio a Rua Dalmácio Espíndula – nº 155 – centro – Santa Maria de Jetibá-ES.	01
02	und	Serviço de limpeza de caixa d`água, 1000L.	02
03	und	Serviço de limpeza de caixa d`água, 2500L.	03

4. Data prevista para início da realização do objeto: Sugiro que o processo seja iniciado em meados de 2025, considerando que os serviços de dedetização e limpeza de caixas d`água será feito na próxima semana.

5. Documentos anexos à solicitação de demanda: Não tem

6. Dotação para a cobertura da despesa:

Os recursos financeiros para cobertura da despesa irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha 13.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.


MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, situada à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro - Santa Maria de Jetibá – ES, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação faz-se necessária à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, aracnídeos e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal;

3.1.2. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer insetos e outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

3.1.3. Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água;

3.1.4. Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

3.1.5. A limpeza da caixa d'água é essencial para garantir a qualidade da água consumida. Sem uma limpeza regular, sujeira, detritos e bactérias nocivas podem se acumular na caixa d'água, o que pode causar doenças como diarreia, gastroenterite e até leptospirose.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



3.1.6. Além disso, a prestação dos serviços visa manter o ambiente de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a preservação e integridade da saúde e segurança pessoal dos servidores que trabalham no local quanto para a conservação do imóvel;

4. OBJETIVOS

4.1. A desinsetização/desratização tem como objetivo principal o de garantir que o ambiente e, até mesmo, os produtos que consumimos (alimentícios, entre outros) estejam seguros de infestações e de contaminações causadas por insetos, tais como baratas, formigas, cupins, traças, ratos, dentre outros.

4.1.2. Garantir à qualidade da água e evitar ingestão ou utilização de líquido contaminado.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	serviço	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	01
02	serviço	serviço de limpeza de caixa d`água, 1000L	02
03	serviço	serviço de limpeza de caixa d`água, 2500L	03

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada executará os serviços de desinsetização/desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



6.1.2. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de sexta-feira a domingo, em horário definido pelo setor de almoxarifado e patrimônio. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho devidamente assinada;

6.1.3. Metodologia de aplicação desinsetização/desratização, aplicação na área externa, incluindo, ralos, frestas, fendas, janelas, jardins, fachadas, halls de entrada, dentre outros, na área interna, incluindo salas, copas, banheiros, corredor, paredes e demais ambientes do local indicado e aplicação nas áreas internas (caixas de ar condicionado) e demais locais indicados;

6.1.4. Os serviços de desinsetização/desratização deverão ser executados no dia e hora indicados e mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

6.1.5. Será recebido o serviço pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, devendo o mesmo verificar o atendimento aos requisitos e exigências constantes do contrato após a entrega dos serviços pela Contratada, garantindo-se a qualidade do serviço realizado;

6.1.6. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico especializado e compreenderão aplicações e averiguação de todo o ambiente para a obtenção de um resultado eficaz;

6.2. Das características dos produtos:

6.2.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas permanentes;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Serem de baixa toxicidade humana;
- d) Serem incolores e/ou não apresentarem resíduos visíveis;
- e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que atendam às recomendações do citado órgão;
- f) Serem de elevada atratividade e palatabilidade.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

g) Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.2. Em caso de irregularidade do serviço ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os serviços, deverão ser entregues mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

9.1.2. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

9.1.3. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 13.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar se os serviços, foram realizados de acordo com as especificações;

11.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;

11.1.3. Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.1.4. Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

- 12.1.1. Fornecer serviço, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e documentações do processo;
- 12.1.2. Executar o contrato nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;
- 12.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 12.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;
- 12.1.5. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixas d'água, boias e afins, telhas das coberturas, ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução do serviço;
- 12.1.6. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela CMSMJ/ES;
- 12.1.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- 12.1.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal;
- 12.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
- 12.1.10. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;
- 12.1.11. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de patrimônio da contratante ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais ou por ocasião da prestação dos serviços contratados;
- 12.1.12. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;
- 12.1.13. A contratada deverá executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da prestação dos serviços;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



12.1.14. A contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização dos serviços;

12.1.15. Limpeza das paredes, peças (adaptadores, tubos, conexões, boia e afins) e coberturas das caixas d'agua, com jateamento e escovação para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados;

12.1.16. Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da câmara

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.


MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Responsável pela Formalização da Demanda



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 10.528

Participante SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT

Data e Hora 09/09/2024 16:26

MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Santa Maria de Jetibá, 09 de setembro de 2024

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº
000771/2024**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Documento de formalização de demanda para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Gerado por: marcela.eggert

Página 1 de 1

09/09/2024 16:26

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

18/09/24 10/09/24 10/09/24
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo		Solicitação de Compra Nº 26/2025 - 17/09/2025 09:03				
Processo		Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024				
Estrutura Organizacional		00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Requerente		ALESSANDRA BINOV				
Local de Entrega/Execução		00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Histórico		Contratação de serviços de desisetzização/dedetização e limpeza de caixas d'água				
Dotação		2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500000000001				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00054966 - DESINSETIZACAO/DESRATIZACAO - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m².	serviço	1,000000	0,000000	0,00
2		00054965 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1000 litros	serviço	2,000000	0,000000	0,00
3		00054968 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	serviço	3,000000	0,000000	0,00
						0,00
						0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

17/09/2025 09:19



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024

Pesquisa de Preços 000032/2025 - 22/09/2025 10:07:54

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Endereço: RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ

CNPJ: 37.653.960/0001-60	Inscrição Estadual: 083.904.74-3
Telefone de contato: 27 4042-1020 / 27 999-333-539	E-mail: contato@bioceocp.com.br
Validade da proposta: 90 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: boleto 30 dias ou transferência bancária	Dados bancários: Sicoob [REDACTED]

Objeto	Contratação de serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água					
Item	54965 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1000 litros	svç	2,000000	NÃO DEFINIDO	R\$200,00	R\$400,00	
Item	54966 - DESINSETIZACAO/DESRATIZACAO					
DESINSETIZACAO/DESRATIZACAO Área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² .	svç	1,000000	NÃO DEFINIDO	R\$600,00	R\$600,00	
Item	54968 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS					
SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	svç	3,000000	NÃO DEFINIDO	R\$250,00	R\$750,00	

Documento assinado digitalmente



MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER
Data: 23/09/2025 09:54:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

22/09/2025 10:08



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 771/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	UNID	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	R\$ 900,00	R\$ 900,00
02	02	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 1000L	R\$ 250,00	R\$ 500,00
03	03	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 2500L	R\$ 280,00	R\$ 840,00

Valor Global da Proposta:

R\$ 2.240,00 Dois mil Duzentos e quarenta reais

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

VIX Service Serviços Ambientais LTDA

b) CNPJ: 25.277.129/0001-72

c) Endereço: Rua Opala N° 05 André Carloni CEP: 29.161-813 - Serra - ES

Serra 03 de Outubro de 2025.

José Anes da Silva Souza

CPF: [REDACTED]

25.277.129/0001-72

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ANES DA SILVA SOUZA
CIDADÃO
assinado em 03/10/2025 11:51:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2025 11:51:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ ANES DA SILVA SOUZA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00NC7C>



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 771/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	UNID	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	02	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 1000L	R\$150,00	R\$ 300,00
03	03	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 2500L	R\$ 250,00	R\$ 750,00

Valor Global da Proposta: 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

- a) Razão Social da Empresa: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- b) CNPJ: 05.142.975/0001-78
- c) Endereço: RUA ARMANDO GUIMARAES NR 150 ITARARE, VITORIA/ES CEP 29047-510

VITORIA/ES 03 DE OUTUBRO DE 2025



GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 05.142.975/0001-78

Carlos Fernandes Junior

RG: [REDACTED] / CPF: [REDACTED]


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35


ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024

Pesquisa de Preços 000032/2025 - 22/09/2025 10:07:54

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Kioshi Serviços LTDA

Endereço: Rua Joaquin Leopoldino Lopes, 365 – Consolação, Vitória/ES – CEP: 29.045-580

CNPJ: 36.009.835/0001-50	Inscrição Estadual:
Telefone de contato: (27) 3223-1613 / (27) 997371501	E-mail: vendas@kioshi.com.br
'alidade da proposta: 60 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento: 10 dias, após execução do serviço	Dados bancários: [REDACTED]

Objeto	Contratação de serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água					
Item	54965 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA					
Item	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	svç	2,000000		R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
1000 litros						
Item	54966 - DESINSETIZACAO/DESRATIZACAO					
DESINSETIZACAO/DESRATIZACAO	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
Área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ²	svç	1,000000			R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
Item	54968 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS					
Item	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	svç	3,000000		R\$ 792,00	R\$ 2.376,00
LITROS						

Juvencio de Souza Lima Jr.

Responsável

Requerente

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

22/09/2025 10:08

36009835/0001-50
KIOSHI SERVIÇOS LTDA
 Rua Joaquin Leopoldino Lopes, 365
 Bairro Consolação - Cep 2945-580
 Vitória - ES

RE: Solicitação de Orçamento

"Bruna" <vendas2@kioshi.com.br>

Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

2 de outubro de 2025 às 11:16⁰⁰



Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo modelo de proposta preenchido para a unidade de Santa Maria de Jetibá para desinsetização, desratização e desinfecção de caixa d'água, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Bruna de Oliveira

Comercial

📞 (27) 3223-1613 | (27) 99737-1501

✉️ kioshi@kioshi.com.br 🌐 www.kioshi.com.br

🌐 f in @Kioshicontroledepragas



Especializada no controle
de pragas urbanas e agrícola
de forma sustentável

De: compras@santamariadejetiba.es.leg.br <compras@santamariadejetiba.es.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de setembro de 2025 10:27

Para: Kioshi <kioshi@kioshi.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

Solicitamos por meio deste e-mail, orçamento para a prestação de serviços de desinsetização, desratização a Sede da Câmara Municipal, do prédio anexo e limpeza de 04 (quatro) caixas d'água.

Informamos que a desinsetização deverá ser feita na área interna e externa do prédio, compreendendo uma área construída de 1.379m² (mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados) sendo térreo, primeiro, segundo e terceiro pavimento. A Câmara Municipal possui plenário, diversas salas, gabinetes, cozinhas, banheiros, hall de espera, entrada, recepção.

Em anexo, planilha para preenchimento.

Aguardo orçamento, desde ja agradecemos e nos colocamos a disposição.

Att,
Alessandra Binovo
Ag. de Contratação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES


PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: 771/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	UNID	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	R\$ 2.069,00	R\$ 2.069,00
02	02	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 1000L	R\$ 150,00	R\$ 300,00
03	03	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 2500L	R\$ 250,00	R\$ 750,00

Valor Global da Proposta: R\$ 3.119,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

b) CNPJ: 08.107.783/0001-19

c) Endereço: BR 101 NORTE KM 230, SITIO BRIELA, FUNDÃO ES.

Fundão ES, 02 de outubro de 2025.

MARCELLO GIOVANNI Assinado de forma digital por
 THOMAZ MARCELLO GIOVANNI
 CUZZUOL MARCELLO GIOVANNI
 CUZZUOL Dados: 2025.10.02 10:30:16 -03'00'

Marcello G T Cuzzuol

Sócio administrador

DETEMAC
 DEDETIZAÇÃO E
 SERVIÇOS
 LTDA:08107783000119 Dados: 2025.10.02
 10:41:11 -03'00'

Assinado de forma digital
 por DETEMAC
 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA:08107783000119
 Dados: 2025.10.02
 10:41:11 -03'00'

Proposta de Preços – Dispensa de Licitação nº 028/2025 – Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES

contato@detemac.com.br

Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

2 de outubro de 2025 às 10:52



Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos, em atenção ao **Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2025**, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, conforme Termo de Referência disponibilizado pela Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES**Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2025****Razão Social da Empresa:** DETEMAC – Dedetização e Serviços LTDA**CNPJ:** 08.107.783/0001-19

Nossa proposta segue em anexo, devidamente preenchida e assinada, nos termos solicitados no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcello Cuzzuol
Sócio administrador



DETEMAC
SOLUÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL
www.detemac.com.br

CONTATO	
TELEFONE:	27 99974-1244
ESCRITÓRIO:	27 2233-4999
E-MAIL:	contato@detemac.com.br
CONTATO:	Marcello Cuzzuol: 27 99312-4820
CONTATO:	Marcelo Ribeiro: 27 99942-6471



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
(Processo Administrativo nº 771/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 028/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 03/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: <u>compras@santamariadejetiba.es.leg.br</u> . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 03/10/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

<p>PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.</p> <p>Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2025.</p> <p>(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p> <p>CNPJ: _____</p>



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal é essencial conforme abaixo descrito: Garante um ambiente de trabalho seguro e saudável para funcionários e visitantes. Previne a propagação de doenças transmitidas por insetos e roedores, promovendo a saúde pública. Assegura a conformidade com regulamentos de saúde e saneamento. Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água.

Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 03/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

5.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

5.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

5.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

5.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

5.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2025.

ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro - Santa Maria de Jetibá – ES, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação faz-se necessária à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, aracnídeos e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal;

3.1.2. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer insetos e outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

3.1.3. Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água;

3.1.4. Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

3.1.5. A limpeza da caixa d'água é essencial para garantir a qualidade da água consumida. Sem uma limpeza regular, sujeira, detritos e bactérias nocivas podem se acumular na caixa d'água, o que pode causar doenças como diarreia, gastroenterite e até leptospirose.

3.1.6. Além disso, a prestação dos serviços visa manter o ambiente de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a preservação e integridade da



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

saúde e segurança pessoal dos servidores que trabalham no local quanto para a conservação do imóvel;

4. OBJETIVOS

4.1. A desinsetização/desratização tem como objetivo principal o de garantir que o ambiente e, até mesmo, os produtos que consumimos (alimentícios, entre outros) estejam seguros de infestações e de contaminações causadas por insetos, tais como baratas, formigas, cupins, traças, ratos, dentre outros.

4.1.2. Garantir à qualidade da água e evitar ingestão ou utilização de líquido contaminado.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDAD E	DESCRÍCÃO	QUANT.
01	serviço	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	01
02	serviço	serviço de limpeza de caixa d`água, 1000L	02
03	serviço	serviço de limpeza de caixa d`água, 2500L	03

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada executará os serviços de desinsetização/desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

6.1.2. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de sexta-feira a domingo, em horário definido pelo setor de almoxarifado e



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



patrimônio. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho devidamente assinada;

6.1.3. Metodologia de aplicação desinsetização/desratização, aplicação na área externa, incluindo, ralos, frestas, fendas, janelas, jardins, fachadas, halls de entrada, dentre outros, na área interna, incluindo salas, copas, banheiros, corredor, paredes e demais ambientes do local indicado e aplicação nas áreas internas (caixas de ar condicionado) e demais locais indicados;

6.1.4. Os serviços de desinsetização/desratização deverão ser executados no dia e hora indicados e mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

6.1.5. Será recebido o serviço pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, devendo o mesmo verificar o atendimento aos requisitos e exigências constantes do contrato após a entrega dos serviços pela Contratada, garantindo-se a qualidade do serviço realizado;

6.1.6. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico especializado e compreenderão aplicações e averiguação de todo o ambiente para a obtenção de um resultado eficaz;

6.2. Das características dos produtos:

6.2.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas permanentes;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Serem de baixa toxicidade humana;
- d) Serem incolores e/ou não apresentarem resíduos visíveis;
- e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que atendam às recomendações do citado órgão;
- f) Serem de elevada atratividade e palatabilidade.
- g) Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA.

7. PAGAMENTO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.2. Em caso de irregularidade do serviço ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os serviços, deverão ser entregues mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

9.1.2. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

9.1.3. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 13.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar se os serviços, foram realizados de acordo com as especificações;

11.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;

11.1.3. Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.1.4. Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Fornecer serviço, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e documentações do processo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- 12.1.2. Executar o contrato nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;
- 12.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 12.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;
- 12.1.5. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixas d'água, boias e afins, telhas das coberturas, ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução do serviço;
- 12.1.6. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela CMSMJ/ES;
- 12.1.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- 12.1.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal;
- 12.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
- 12.1.10. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;
- 12.1.11. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de patrimônio da contratante ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais ou por ocasião da prestação dos serviços contratados;
- 12.1.12. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;
- 12.1.13. A contratada deverá executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da prestação dos serviços;
- 12.1.14. A contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização dos serviços;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

12.1.15. Limpeza das paredes, peças (adaptadores, tubos, conexões, boia e afins) e coberturas das caixas d'agua, com jateamento e escovação para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados;

12.1.16. Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da câmara

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.


MARCOS AURELIO DETTMANN

Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 771/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	UNID	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa		
02	02	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 1000L		
03	03	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 2500L		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente. Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 29 de setembro de 2025.

Alessandra Binovo
Agente de Contratação

Protocolo 1642554

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 01 de Outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/ed850d29c88fc0855e076ae62fd3677.pdf>

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 771/2024

Processo de Dispensa: nº 28/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Data de Início de Recebimento de Proposta: **01/10/2025**
Data Final de Recebimento de Proposta: **03/10/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 29 de setembro de 2025.

Alessandra Binovo
Agente de Contratação

Protocolo 1642558

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 010/2025

PROCESSO DIGITAL N.º 20325/2025
CÓDIGO ID CIDADES TCEES:
2025.007E0500001.01.0009

O Município de Anchieta, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/**

EPP E EQUIPARADAS, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.

DA SESSÃO: 13/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 30 de Setembro de 2025.

Livia Porto de Mattos Mulinari
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1643229

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Resultado de Licitação

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO N° 00003/2025/FMS

PROCESSO N° 0022478/2025.

Objeto: Credenciamento de Laboratório para Prestação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames Laboratoriais Específicos de Análise Clínicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.

Empresa Credenciada: Laboratório Regional Ltda ME

CNPJ: 17.270.728/0001-36

Código CidadES: 2025.049E0500001.17.0003
Mucurici/ES, 29 de setembro de 2025.

Gabriel dos Santos Ferreira

Gestor do FMS

Protocolo 1642919

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO

O Município de Mucurici, através do FMS, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: POSTO MOTOCAP LTDA, Pregão Eletrônico nº 009/2025 FMS, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis para abastecimento fora do município conforme consta nos autos. Mucurici, 30 de setembro de 2025. Gabriel dos Santos Ferreira
Gestor do FMAS.

Protocolo 1642900

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Dispensa de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

PROCESSO N° 200133/2025

O IPG - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, em cumprimento ao disposto no art. 75, II da Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

id_boleano_empate

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

32 - Pesquisa de Preços Nº 000032/2025 - 22/09/2025 10:09

Legenda
 1º Lugar
 2º Lugar
 3º Lugar
 Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI		GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		KIOSHI SERVIÇOS LTDA - EPP		DETEMAC - DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA		Media Aritmética Simples	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00054966 - DESINSETIZACAO/DESRATIZA	1	serviço	600,000000	600,00	900,000000	900,00	1.000,000000	1.000,00	2.178,000000	2.178,00	2.069,000000	2.069,00	1.349,400000	1.349,40
2		00054965 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	2	serviço	200,000000	400,00	250,000000	500,00	150,000000	300,00	748,000000	1.496,00	150,000000	300,00	299,600000	599,20
3		00054968 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	3	serviço	250,000000	750,00	280,000000	840,00	250,000000	750,00	792,000000	2.376,00	250,000000	750,00	364,400000	1.093,20
					Total:	1.750,00		2.240,00		2.050,00		6.050,00		3.119,00		3.041,80

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 2

Gerado em: 06/10/2025 17:15





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

id_boleano_empate

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

32 - Pesquisa de Preços Nº 000032/2025 - 22/09/2025 10:09

Legenda
 1º Lugar
 2º Lugar
 3º Lugar
 Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Média		Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00054966 - DESINSETIZACAO/DESRATIZA	1	serviço	1.000,000000	1.000,00	722,849085	722,85		
2		00054965 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	2	serviço	200,000000	400,00	254,068495	508,14		
3		00054968 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	3	serviço	250,000000	750,00	239,388387	718,17		
					Total:	2.150,00		1.949,16		

Gerado por: alessandra.binovo

2 de 2

Gerado em: 06/10/2025 17:15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.653.960/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
NOME EMPRESARIAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ	NÚMERO 127	COMPLEMENTO TERREOSERVICO
CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DO MEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBÁ
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BIOCEOCP.COM.BR	TELEFONE (27) 9933-3539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 14:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 11045/2025

Certifico, para os devido fins que:

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CPF/CNPJ: 37.653.960/0001-60

Endereço: **Rua ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ Nº127,
TERREOSERVICO - SAO SEBASTIAO DO MEIO - SANTA MARIA DE
JETIBA-ES CEP: 29645-000**

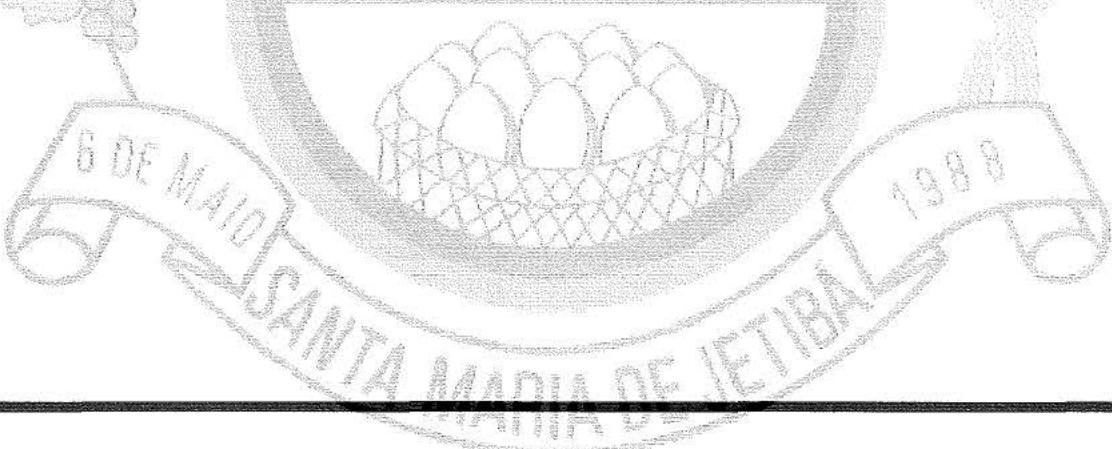
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concorrentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**cb1aeba6**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 7 de Outubro
de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espíndula, 115 , Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



26
Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001508409

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 37.653.960/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/10/2025**, válida até **06/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0024.5A3D.4800.B321**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 37.653.960/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:55 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **28CB.5C3D.CCFD.52B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.653.960/0001-60**Razão Social:** BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**Endereço:** R ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ 119 LOJA C / SAO SEBASTIAO DO ME / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025**Certificação Número:** 2025092605385501739561

Informação obtida em 07/10/2025 15:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.653.960/0001-60

Certidão nº: 60073650/2025

Expedição: 07/10/2025, às 15:35:48

Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.653.960/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

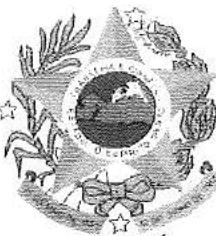
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA).

Dados da Certidão**Razão Social:** BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS**CNPJ:** 37.653.960/0001-60**Data de Expedição:** 07/10/2025 15:37:24**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025197165 ***-- ENDEREÇO --****Município:** SANTA MARIA DE JETIBÁ**Bairro:** SÃO SEBASTIÃO DO MEIO**Logradouro:** RUA ADOLFO A. L. BELZ**Número:** 127**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.645-000**-- CONTATO --****Email:** CONTATO@BIOCEOCP.COM.BR**Telefone Fixo:** (27) 4042-1020**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

(Razão Social da Empresa): BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 37.653.960/0001-60

Endereço: RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ, 127, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, MUNIÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, CEP 29.645-0000. CAIXA POSTAL 03.

Telefone: (27) 4042-1020 E-mail: contato@bioceocp.com.br

Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, **MARCUS VINÍCIUS SOSSAI BERGER**, portador(a) do CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de outubro de 2025



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER, BRASILEIRO, [REDACTED], EMPRESÁRIO, data de nascimento [REDACTED], portador da Carteira de Identidade (RG): nº [REDACTED], expedida por SPTC/ES e CPF: nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] CEP: 29645-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, e usará a expressão BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ, nº 119, LOJA C, SAO SEBASTIAO DO MEIO, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP: 29645000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

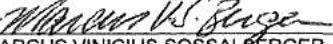
BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de julho de 2020



MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

33
Câmara Municipal de
Página 4 de 4
Santa Maria de Jetibá

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 12:48 SOB N° 32202648784.
PROTOCOLO: 200411128 DE 08/07/2020 12:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002841282. NIRE: 32202648784.
BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/07/2020
simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 37.653.960/0001-60

1

MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER, nacionalidade brasileira, nascido em [REDACTED], [REDACTED], Empresário, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado no [REDACTED], Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal de nome empresarial BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202648784, com sede Rua Adolfo Alberto Luiz Belz, nº 119, loja C, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.653.960/0001-60, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A Sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (com predominância em imunização de domicílios e prédios); Atividades paisagísticas.

E exercerá as seguintes atividades:

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA 2ª. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Adolfo Alberto Luiz Belz, nº 127, Térreo - Serviço, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP 29.645-000, Brasil.

CLÁUSULA 3ª. Altera-se os dados do sócio MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER para residente a Sítio Belz, s/n, Caixa Postal 03, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000, Brasil.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade tem como nome empresarial: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA e seu nome fantasia é BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Adolfo Alberto Luiz Belz, nº 127, Térreo - Serviço, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP 29.645-000, Brasil.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

WB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 37.653.960/0001-60

2

Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (com predominância em imunização de domicílios e prédios); Atividades paisagísticas.

Codificação das atividades econômicas:

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA 4^a. A empresa iniciou suas atividades em 08/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5^a. O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Único sócio	Quota	Valor R\$
Marcus Vinicius Sossai Berger	10.000	10.000,00
Total	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 6^a. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9^a. Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 37.653.960/0001-60

3

CLÁUSULA 10^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que, a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

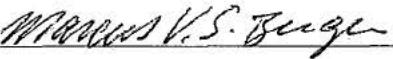
CLÁUSULA 11^a. O sócio administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12^a. Fica eleito o foro de Santa Maria de Jetibá – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 13^a. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santa Maria de Jetibá – ES. 03 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Marcus V.S. Berger".

MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá
42
Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABRICIO GUSTAVO HERBEST, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 011067, expedida em 08/07/2013, inscrito no CPF nº 06924878750, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
██████████	011067	FABRICIO GUSTAVO HERBEST

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 12:30 SOB Nº 20210110813.

PROTOCOLO: 210110813 DE 10/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100968684. CNPJ DA SEDE: 37653960000160.

NIRE: 32202648784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 37.653.960/0001-60

1

MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER, nacionalidade brasileira, nascido em [REDACTED], [REDACTED], Empresário, CPF nº [REDACTED] - [REDACTED], RG nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado no [REDACTED], Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29.645-000, Brasil.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal de nome empresarial BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202648784, com sede Rua Adolfo Alberto Luiz Belz, nº 127, Térreo - Serviço, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.653.960/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM IMUNIZACAO DE DOMICILIOS E PREDIOS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS COMO PLACA COLA DE ROEDORES, COLA PARA BOMBOS, LUMINARIA PARA CAPTURA DE MOSCAS, PLACA COLA PARA MOSCAS, ARMADILHAS PARA ROEDORES, RATOEIRAS)

E exercerá as seguintes atividades:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade tem como nome empresarial: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA e seu nome fantasia é BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Adolfo Alberto Luiz Belz, nº 127, Térreo - Serviço, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP 29.645-000, Brasil.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM IMUNIZACAO DE DOMICILIOS E PREDIOS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº 37.653.960/0001-60

2

ANTERIORMENTE (ARTIGOS COMO PLACA COLA DE ROEDORES, COLA PARA BOMBOS, LUMINARIA PARA CAPTURA DE MOSCAS, PLACA COLA PARA MOSCAS, ARMADILHAS PARA ROEDORES, RATOEIRAS)

Codificação das atividades econômicas:

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA 4^a. A empresa iniciou suas atividades em 08/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5^a. O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Único sócio	Quota	Valor R\$
Marcus Vinicius Sossai Berger	10.000	10.000,00
Total	10.000	10.000,00

CLÁUSULA 6^a. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9^a. Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

**2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CNPJ nº 37.653.960/0001-60

3

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que, a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 11^a. O sócio administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12^a. Fica eleito o foro de Santa Maria de Jetibá – ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 13^a. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santa Maria de Jetibá – ES. 02 de maio de 2022

MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 15:18 SOB N° 20220659605.
PROTOCOLO: 220659605 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206275362. CNPJ DA SEDE: 37653960000160.
NIRE: 32202648784. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÕES - SIMPLIFICADO
2025 - OUTUBRO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL DO ÓRGÃO:			820.000,00	468.276,71	468.276,71
TOTAL GERAL:			820.000,00	468.276,71	468.276,71

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 8 de outubro de 2025

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 771/2024

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Dedetização e Limpeza de caixa d'água

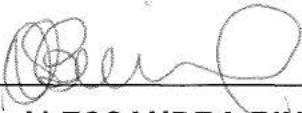
REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann

JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 771/2024 refere- se a: Contratação de empresa Especializada em Dedetização e Limpeza de caixa d'água. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 771/2024 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Contratação de empresa Especializada em Dedetização e Limpeza de caixa d'água.

Santa Maria de Jetibá – 10 de Outubro de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 771/2024

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Dedetização e Limpeza de caixa d'água

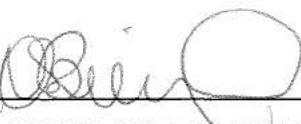
REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 771/2024 refere-se a Contratação de empresa Especializada em Dedetização e Limpeza de caixa d'água protocolado no dia 04/09/2024 pelo Servidor Marcos Aurélio Dettmann tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: Garante um ambiente de trabalho seguro e saudável para funcionários e visitantes, previne a propagação de doenças transmitidas por insetos e roedores, promovendo a saúde pública, assegura a conformidade com regulamentos de saúde e saneamento, protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água e demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 10 de Outubro de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 771/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para a contratação de empresa especializada em **controle de pragas e vetores**, abrangendo **desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água**, conforme as especificações do Termo de Referência.

O serviço é necessário para garantir a **saúde pública, a salubridade do ambiente de trabalho e a segurança sanitária** das instalações da Câmara Municipal, além de prevenir infestações e preservar a integridade estrutural do prédio.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo foi conduzido em conformidade com o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo adotado o **critério de julgamento de menor preço global**, conforme item 8.1 do Termo de Referência.

3. OBJETO

O objeto consiste na **execução dos seguintes serviços**:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
01	Desinsetização e desratização da área total interna e externa (1.379 m ²)	1	serviço
02	Limpeza de caixas d'água de 1.000L	2	serviço
03	Limpeza de caixas d'água de 2.500L	3	serviço



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



Os serviços deverão ser executados com produtos devidamente registrados na ANVISA, de baixa toxicidade humana, e com mão de obra técnica especializada, conforme cronograma e prazos estabelecidos no TR.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram consultadas **cinco empresas** do ramo, conforme relatório de balizamento de preços:

Empresa	Valor Global (R\$)	Situação
Bioceo Controle de Pragas Ltda	1.750,00	Vencedora
Vix Service Serviços Ambientais EIRELI	2.240,00	Habilitada
Garantia Serviços Especializados Ltda	2.050,00	Habilitada
Detemac Dedetização e Serviços Ltda	3.119,00	Habilitada
Kioshi Serviços Ltda – EPP	3.041,80	Habilitada

Média dos valores obtidos: R\$ 2.640,56

Mediana: R\$ 2.145,00

Desvio padrão: R\$ 593,29

A proposta da empresa **Bioceo Controle de Pragas Ltd – CNPJ 37.653.960/0001-60**, no valor de **R\$ 1.750,00**, encontra-se **abaixo da média de mercado**, sendo economicamente vantajosa e exequível, conforme a análise comparativa.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa **Bioceo Controle de Pragas Ltda – CNPJ 37.653.960/0001-60** apresentou a **proposta mais vantajosa** para a Administração, atendendo integralmente às exigências técnicas, legais e de habilitação previstas no Termo de Referência.

A justificativa técnica baseia-se nos seguintes pontos:

- Atendimento completo às especificações de serviços e produtos exigidos (produtos registrados na ANVISA, não tóxicos e de baixa alergenicidade);
- Comprovação de qualificação técnica e capacidade operacional;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



- Valor apresentado compatível com a realidade de mercado e dentro dos parâmetros de vantajosidade para a Administração;
- Cumprimento do prazo de execução e das condições contratuais estabelecidas.

A contratação da referida empresa garantirá a manutenção preventiva do ambiente, eliminando riscos de contaminação, proliferação de pragas e doenças, bem como a preservação da qualidade da água armazenada.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

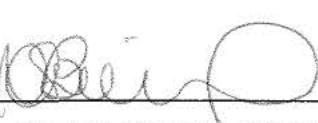
O valor total da contratação será de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, recomenda-se a **contratação da empresa Bioceo Controle de Pragas Ltda – CNPJ 37.653.960/0001-60** por apresentar o **menor preço global** e cumprir integralmente os requisitos técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade jurídica competente para parecer, posterior **homologação do resultado pelo Presidente** e emissão da **nota de empenho** correspondente.

Santa Maria de Jetibá – 10 de Outubro de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades**ORIGEM**

Remessa N° 18.515

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 13/10/2025 08:49

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

13/10/2025 10:11am**SECRETARIA JURIDICA**ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 13 de outubro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000771/2024**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: Documento de formalização de demanda para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

13/10/2025 08:50



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 519/2025

Solicitante: Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 771/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário do Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviço de desinsetização e limpeza de caixas d'água, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/03 e Termo de Referência de fls. 04/09.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 04/09); Solicitação da contratação (fl. 11); Orçamentos (fls. 12, 13/14, 15, 16 e 17); Aviso de dispensa de licitação nº 28/2025 e seus anexos (fls. 20/25); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 01º de outubro de 2025 (fls. 26); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 25/26); Cartão CNPJ (fl. 27); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 28); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 29); Certidão negativa de débitos federal (fl. 30); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 31); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 32); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 33); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 34); Contrato social (fls. 35/46); Saldo de dotação orçamentária (fl. 47); Justificativa de compra direta (fl. 48); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 49); Relatório do agente de contratação (fl. 50/52);

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 12, 13/14, 15, 16 e 17, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme relatório do quadro comparativo de preços de fls. 25/26, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A detentora do melhor preço foi a empresa Bioceo Controle de Pragas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.653.960/0001-60, que apresentou os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 27/46), e orçamento no valor total R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) à fl. 12.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o objeto do presente contrato, caso haja ratificação do Senhor Presidente, recomendamos seja confeccionado contrato.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de outubro de 2025.

Héllen K. Ribeiro
Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 18.783

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 21/10/2025 10:49

RECEBIMENTO

Para Providências

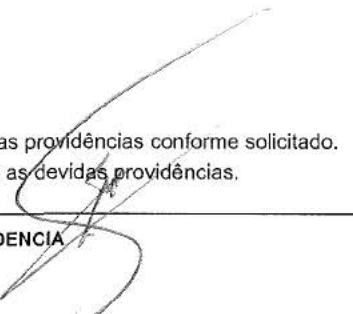
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

21/10/25

GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 21 de outubro de 2025



HELEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Documento de formalização de demanda para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviço de desinsetização e limpeza de caixas d'água, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora: Bioceo Controle de Pragas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.653.960/0001-60.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de outubro de 2025.

Caro
Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024					
Compra	819 - Dispensa 000028/2025 - 27/10/2025 17:20:42					
Objeto	Contratação de serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água					
Fornecedor e Proposta	BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA 37.653.960/0001-60 <i>Rua HERMANN MIERTSCHINK, 00 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000</i> <i>CASA 2732634800 2799333539 contato@bioceocp.com.br</i> <i>Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)</i>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00054966 - DESINSETIZACAO/DESRATIZACAO Área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² .	serviço		1	600,000000	600,00
2	00054965 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA 1000 litros	serviço		2	200,000000	400,00
3	00054968 - SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	serviço		3	250,000000	750,00
						<i>Total Fornecedor: 1.750,00</i>
						<i>Total Geral: 1.750,00</i>

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

27/10/2025 18:00



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000028/2025



Última atualização 28/10/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000031/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas dágua

Informação complementar:

Contratação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas dágua

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.041,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.750,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	DESINSETIZACAO DESRATIZACAO	1	R\$ 1.349,40
2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	2	R\$ 299,60
3	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS	3	R\$ 364,40

Exibir: 5

1-3 de 3 Itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.931

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW

Data e Hora 28/10/2025 09:55

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

SEGUE PARA PROVIDENCIAR CONTRATO E DEMAIS ATOS
PERTINENTES A CONTRATAÇÃO28/10/2025

SECRETARIA LEGISLATIVA

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 28 de outubro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Documento de formalização de demando para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO N° 554/2025

Processo nº 771/2024

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO,
DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.**

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 13/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d’água na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES”.

É a síntese necessária aos autos.

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 13/2025 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 13/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de novembro de 2025.

Héllen K. Ribeiro
Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 13/2025

2025.062L0200001.09.0028– CidadES

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA
DE CAIXAS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito
Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-
ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº
[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.653.960/0001-60,
situada na Rua Adolfo Alberto Luiz Belz, nº 127, São Sebastião do Meio, Santa Maria
de Jetibá-ES – CEP 29.645-000, representada por **MARCUS VINICIUS SOSSAI
BERGER**, inscrito no CPF nº [REDACTED].

Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação
nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo
administrativo nº 771/2024, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado
pelas cláusulas seguintes:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, com as seguintes especificações:

Item	Especificação	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização/desratização (área total de 1.379M ² (Um mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados), interno e externo	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
02	Serviço de limpeza de caixa d'água 1000 L	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
03	Serviço de limpeza de caixa d'água 2500 L	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato, ou seja, 04 de novembro de 2025 com término em 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 22/09/2025 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, no reconhecimento da despesa, na data do ateste da prestação do serviço juntamente com a nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 0000013.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Departamento de Patrimônio e Fiscal de Contrato, quanto a qualidade e quantidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer serviço, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e documentações do processo.

7.2. Executar o contrato nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

7.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

- 7.5** A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixas d'água, boias e afins, telhas das coberturas, ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução do serviço;
- 7.6** Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela CMSMJ/ES;
- 7.7** Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
- 7.8** Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal;
- 7.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
- 7.10** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;
- 7.11** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de patrimônio da contratante ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais ou por ocasião da prestação dos serviços contratados;
- 7.12** Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;
- 7.13** A contratada deverá executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da prestação dos serviços;
- 7.14** A contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização dos serviços;
- 7.15** Limpeza das paredes, peças (adaptadores, tubos, conexões, boia e afins) e coberturas das caixas d'água, com jateamento e escovação para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados;
- 7.16** Fornecer Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



8.1 Proporcionar facilidades indispensáveis inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições de aquisição.

8.2 Efetuar no prazo estipulado o pagamento das notas fiscais através da Tesouraria da Câmara Municipal.

8.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, prazos de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.4 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à Contratada, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº14.133,de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº14.133,de 2021).



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO WRUCK

ESPINDULA [REDACTED] Dados: 2025.11.05 08:03:28 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara - Contratante

Documento assinado digitalmente

govbr MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER
Data: 05/11/2025 20:00:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

MARCUS VINICIUS SOSSAI BERGER

Contratada

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]

[REDACTED]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000097/2025 - 06/11/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024 Dispensa Nº 000028/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000013/2025 - Vigência 03/11/2026						
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA						
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA 37.653.960/0001-60 Rua HERMANN MIERTSCHINK, 00 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 CASA 2732634800 2799333539 contato@bioceocp.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO D/ Entrega/ Execução: 365 Dia(s) FISCAL						
Agência	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3008 132597-3						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Contratação de serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00054966 DESINSETIZACAO/DESRATIZACA Área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m².	- serviço		1,000000	600,000000	600,00
2		00054965 - SERVICO DE serviço LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA 1000 litros			2,000000	200,000000	400,00
		00054968 - SERVICO DE serviço LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA DE 2.500 LITROS			3,000000	250,000000	750,00
Total Geral 1.750,00							

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE EMPENHO 337/2025**

<p>O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>	Exercício : 2025	Tipo : Ordinário		
	Ficha : 13	Data : 06/11/2025		
	Despesa :	Valor : 1.750,00		
	Nº Processo : 000771	Ano Processo : 2024		
		AE Nº : 000097/2025		
<p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>				
Favorecido : 0030897 - BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	CNPJ/CPF : 37.653.960/0001-60			
Bairro : CENTRO	Cidade : Santa Maria de Jetibá			
Endereço : Rua HERMANN MIERTSCHINK, 00	UF : Espírito Santo			
Telefone Fixo : 2732634800	Celular : 2799333539			
Dados Bancários : [REDACTED]				
<p>Histórico : Empenho da Contratação da Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Pesquisa de Preços nº 000032/2025 de menor/melhor valor, datada em 22/09/2025.</p>				
<p>Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</p>				
Saldo Anterior : 466.106,71	Despesa Empenhada : 1.750,00	Saldo Disponível : 464.356,71		
(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)				
Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000028/2025		Número Proc. 000771/2024		
Dispensa/Inexigibilidade :				
CONTRATO				
Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000013/2025				
LICITAÇÃO				
Nº Ata :				
Número/Ano Licitação : 000028		Modalidade : Dispensa		
Número/Ano Processo Adm : 000771		Classificação : Serviços		
LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000,0 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.750,00	62211010000,0 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.750,00
1	522920101000,0 - EMISSÃO DE EMPENHOS	1.750,00	622920101000,0 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.750,00
1	821110100000,C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.750,00	821120100000,C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.750,00
1	822110101000,C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.750,00	822110102000,C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.750,00
Local/Data/Assinatura				
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 6 de novembro de 2025				
Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada				
 CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA				
Vereador(a)-Presidente				

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.063

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 10/11/2025 07:31

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue processo para providências quanto a elaboração de portaria de fiscal de contrato.

10/11/2025

SK

DIRETORIA GERAL

ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 10 de novembro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: RHUAM PABLO LOMEU INACIO

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: Documento de formalização de demando para a contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Gerado por: alessandra.bino

1 de 1

10/11/2025 07:31



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 135/2025

**DESIGNA O SERVIDOR MARCOS AURÉLIO
DETTMANN, OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E
ALMOXARIFADO – MATRÍCULA Nº 22101,
COMO FISCAL TITULAR E A SERVIDORA
CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER,
OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA
LEGISLATIVA MATRÍCULA Nº 21901
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº
13/2025, QUE TRATA DA
DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS
D'ÁGUA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Art. 1º Designa o servidor Marcos Aurélio Dettmann, ocupante de cargo comissionado de chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado – matrícula nº 22101, como fiscal titular e a servidora Cissa Fioroti Schmidt Topfer, ocupante do cargo de Secretaria Legislativa matrícula nº 21901 fiscal suplente do contrato nº 13/2025, que trata da desinsetização e limpeza de caixas d'água.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL)

Nº 000281/2025 - 10/11/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000771/2024 Dispensa Nº 000028/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000013/2025 AE Nº 000097/2025 Empenho Nº 337/2025 - Ordinário AF Nº 000161/2025 - 10/11/2025							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA 37.653.960/0001-60 Rua HERMANN MIERTSCHINK, 00 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 CASA 2732634800 2799333539 contato@bioceocp.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DI Entrega/ Execução: 365 Dia(s) FISCAL							
Agência	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB 3008 132597-3							
Documento	REQUERIMENTO 000281 - 04/09/2024							
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Contratação de serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00054966 DESINSETIZACAO/DESRATIZACA Área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m².	- serviço		1,000000	600,000000	600,00	10/11/2026
2		00054965 SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA 1000 litros	- serviço		2,000000	200,000000	400,00	10/11/2026
3		00054968 SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DE 2.500 LITROS SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA DE 2.500 LITROS	- serviço		3,000000	250,000000	750,00	10/11/2026
Total Geral 1.750,00								

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw

§ 4º A caixa luminosa descrita no inciso VIII deste artigo, deverá estar apagada quando o veículo estiver disponível para utilização do usuário, e acesa quando estiver em uso ou indisponível.

§ 5º Fica vedada a utilização de veículos tipo hatc h.....

.....(NR)"

Art. 3º O art. 15 da Lei Municipal nº 699, de 30 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 15 O transporte de passageiros por Táxi é o serviço contratado entre o usuário e o taxista permissionário, e será remunerado por tarifa fixada em decreto editado pelo Poder Executivo, com objetivo de remunerar os investimentos, o custo operacional e o serviço prestado.....

.....(NR)"

Art. 4º A Lei Municipal nº 699, de 30 de dezembro de 2013 passa a vigorar acrescida do art. 15-A e seus parágrafos.

"Art. 15-A Os veículos vinculados ao serviço de táxi serão obrigatoriamente equipados com xímetro, como meio de determinação do preço da viagem realizada, segundo tarifa estabelecida pelo Permitente.

§ 1º Para atendimentos em áreas especiais, definidas pelo Permitente, poderá ser autorizado o uso de tabelas especiais de preços para o deslocamento a ser realizado.

§ 2º Não será cobrada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção das pessoas portadoras de deficiência física e bagagem, até o volume do porta-malas.

§ 3º O condutor do veículo somente poderá acionar o taxímetro após o embarque do passageiro.

§ 4º Fica estabelecida tarifa diferenciada para os serviços prestados entre 20:00 horas a 6:00 horas, nos domingos e feriados, denominada "bandeira 2".

Art. 5º O inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 699, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

- TÁXI - Veículo tipo automóvel, com capacidade de até 07 (sete) passageiros, sem percurso pré-determinado, funcionando sob regime de aluguel, com a utilização de taxímetro e de propriedade do taxista permissionário para prestar o serviço de transporte individual de passageiros;"

Art. 6º O art. 16, da Lei Municipal nº 699, 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

(...)

"Art. 16 (...)

(...)

§ 3º Fica obrigatória a manutenção de, no mínimo, 1 (um) ponto fixo de táxi no centro de cada distrito do município."

Art. 7º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",
Laranja da Terra/ES, 24 de outubro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra
Protocolo 1666023

Santa Maria de Jetibá

Contrato

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo nº 771/2024

Contrato nº 13/2025

Código CidadES: 2025.062L0200001.09.0028

Fundamentação: Artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Contratada: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 37.653.960/0001-60.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES;

Valor global: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Santa Maria de Jetibá, 04 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1666000

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 205, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora conforme abaixo:

• **Tiara Sunderhus Pereira** de Assessor Gabinete Parlamentar - **AGP-08** para Chefe de Gabinete - **AGP-08**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.
Viana - ES, 03 de novembro de 2025.

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana
Protocolo 1665605

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Termos

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º

059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43395/2025

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ - SEMSA - **CNPJ:** 10.429.253/0001-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o agente político, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, Sr. Odair Pancieri Sallin, para realização da intimação pessoal, do Sr. André dos Santos Sampaio, para comparecer à Sessão Pública de Julgamento das Contas Anuais do Município de Montanha/ES, referente aos exercícios financeiros de 2021 e 2022, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 18h e às 19h, no Plenário Antônio Paulino, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 11 de novembro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Protocolo 1669161

Pedro Canário

Errata

PROCESSO Nº 000470/2025

ERRATA

Retificar os termos da publicação nº **1666536**, disponibilizada no **Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DIO-AMUNES)** em **10 de novembro de 2025**, para constar as seguintes retificações.

Quanto ao percentual

Onde se lê: 18,81%

Leia-se: 19,220904%

Quanto ao total do valor aditivado

Onde se lê: de **R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**

Leia-se: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Quanto ao valor atualizado do contrato

Onde se lê: **R\$ 37.058,00 (trinta e sete mil e cinquenta e oito reais)**.

Leia-se: R\$ 37.185,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Pedro Canário/ES, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO CARLOS COELHO

Presidente

Protocolo 1668986

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTRARIA Nº 135/2025

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS AURÉLIO DETTMANN, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - MATRÍCULA Nº 22101, COMO FISCAL TITULAR E A SERVIDORA CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA MATRÍCULA Nº 21901 FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 13/2025, QUE TRATA DA DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Marcos Aurélio Dettmann, ocupante de cargo comissionado de chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado - matrícula nº 22101, como fiscal titular e a servidora Cissa Fioroti Schmidt Topfer, ocupante do cargo de Secretaria Legislativa matrícula nº 21901 fiscal suplente do contrato nº 13/2025, que trata da desinsetização e limpeza de caixas d'água.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1668499

Errata

ERRATA

Foi publicado no dia 07/11/2025 na Edição 2.883, na página 232, Contrato nº 13/2025

Coluna	Linha	Onde se lê	Leia-se
02	01	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL	RESUMO CONTRATO

Protocolo 1668449

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTRARIA Nº. 173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 1758, de 22 de outubro de 2025.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA
INSC. MUNICIPAL 063/2025

Razão Social	BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA			CNPJ	37.653.960/0001-60
Endereço	RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ, 127 - CAIXA POSTAL 03 - SÃO SEBASTIÃO DO MEIO - CEP 29645-000			Telefone	(27) 4042-1020 / (27) 4042-1492
Município	SANTA MARIA DE JETIBA / ES			E-Mail	CONTATO@BIOCEOCP.COM.BR
Licença Ambiental	Validade	Licença Desinfecção	Validade		
PMSMJ LMS 210/2022	07/11/2026	PMSMJ DLA 207/2020	28/09/2050		

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
PROPOSTA NRO 202500761

Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	CNPJ	31.815.897/0001-35
Nome Fantasia	SANTA MARIA DE JETIBA CAMARA MUNICIPAL	Telefone	(27) 3263-1175 / (27) 3263-1077
Endereço	RUA DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO		
Município	SANTA MARIA DE JETIBA	CEP	29645-000

DADOS REFERENTE AO SERVIÇO
ORDEM SERVIÇO NRO 1994

Aplicador(es) Técnico(s):	ANDRÉ KUSTER DE JESUS, MATEUS SOARES DO NASCIMENTO, MAURICIO PINHEIRO FRIEDRICH, NATAN FELIPE JACOB CASTELLO		
Início Serviço	06/12/2025 08:00	Término Serviço	06/12/2025 10:00

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - TIPO CAIXA D'ÁGUA

CX = 1000 litros Material = Polietileno Local = PRÉDIO PRINCIPAL	CX = 2500 litros Material = Polietileno Local = TORRE NOVA
CX = 1000 litros Material = Polietileno Local = PRÉDIO PRINCIPAL	CX = 2500 litros Material = Polietileno Local = TORRE NOVA

SERVIÇOS EXECUTADOS

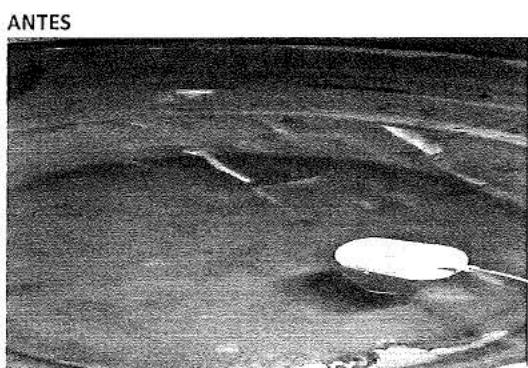
LIMPEZA E DESINF. CX ÁGUA 01.000L ; LIMPEZA E DESINF. CX ÁGUA 02.500L

PRODUTOS QUÍMICO E MÉTODOS EMPREGADOS
Grupo Químico CLOROSOCIANURATO - Ação Tóxica Irritação e queimaduras de mucosas. - Antídoto - Orientação Médica TRATAMENTO SINTOMÁTICO (NO CASO DE ACIDENTE NOS OLHOS E PELE, LAVAR COM ÁGUA EM ABUNDÂNCIA).
Produtos Aplicados

Registro	Produto / Princípio Ativo	Concentração Uso / Qtd Und	Lote / Validade
3.1243.0021	CLOR-IN 1000/ DICLORO-S-TRIAZINETRIONE DE SÓDIO	1 PASTILHA P/ 1000L DE ÁGUA / 7 UN	0012025 - 30/12/2026

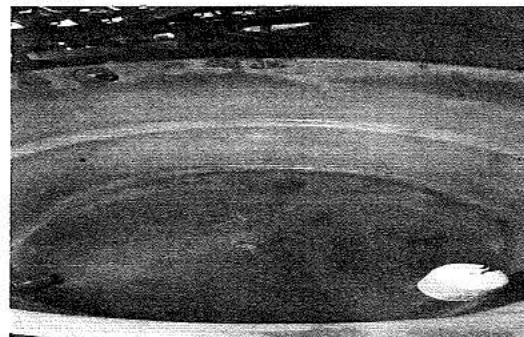
Grupo Químico HIPOCLORITO DE SÓDIO - Ação Tóxica NÃO SÃO ESPERADOS SINTOMAS EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO INDICADA DO PRODUTO EXCETO EM PESSOAS SENSÍVEIS A UM DOS COMPONENTES DA FORMULAÇÃO, POIS ESTE SE DESTINA PARA A LIMPEZA DOMÉSTICA. A INGESTÃO DE GRANDES QUANTIDADES DO PRODUTO PODE CAUSAR SINTOMAS COMO NÁUSEA, VÔMITO, DOR ABDOMINAL E IRRITAÇÃO GASTROINTESTINAL. EM CONTATO PROLONGADO OU REPETIDO COM OS OLHOS OU A PELE PODE CAUSAR COCEIRA, VERMELHIDÃO E ARDÊNCIA. - Antídoto NÃO HÁ ANTÍDOTO ESPECÍFICO. O TRATAMENTO É SINTOMÁTICO, DEVENDO SER ADOTADAS MEDIDAS DE SUPORTE COMO CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS HIDROELETROLÓTICOS, METABÓLICOS E ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA, SE NECESSÁRIO. MONITORAR FUNÇÃO HEPÁTICA E RENAL, SE NECESSÁRIO. EM CASO DE CONTATO OCULAR, PROCEDER À LAVAGEM COM SORO FISIOLÓGICO E ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA. - Orientação Médica
Produtos Aplicados

Registro	Produto / Princípio Ativo	Concentração Uso / Qtd Und	Lote / Validade
319400002	ÁGUA SANITÁRIA/ HIPOCLORITO DE SÓDIO	1000 PPM EM ÁGUA / 200 ML	309 - 01/01/2030

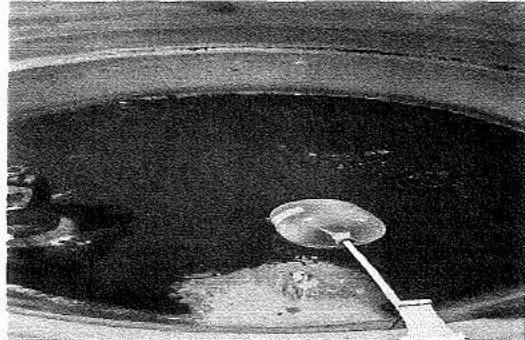
FOTOS DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO


CX = 1000 Litros Local = PRÉDIO PRINCIPAL

DEPOIS



ANTES

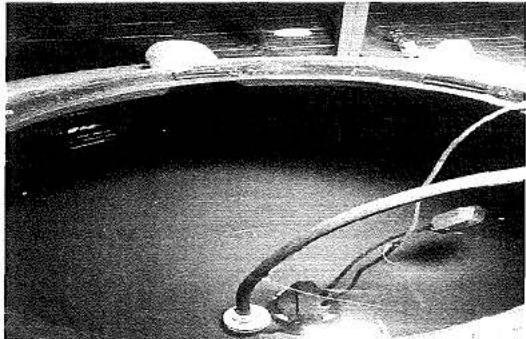


CX = 1000 Litros Local = PRÉDIO PRINCIPAL

DEPOIS

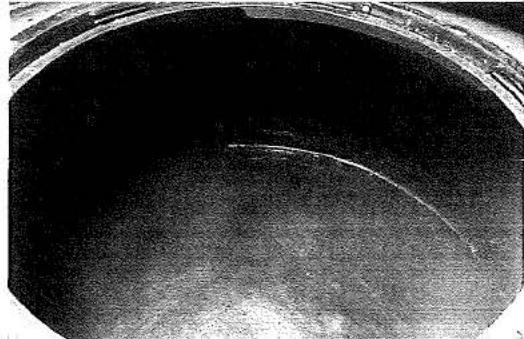


ANTES

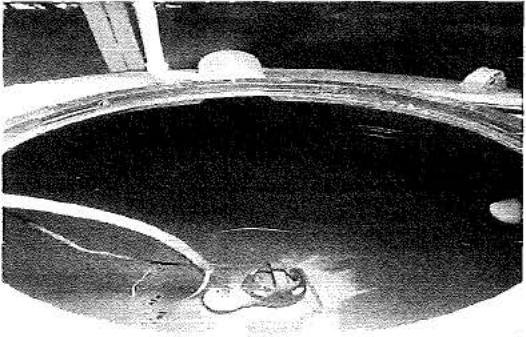


CX = 2500 Litros Local = TORRE NOVA

DEPOIS

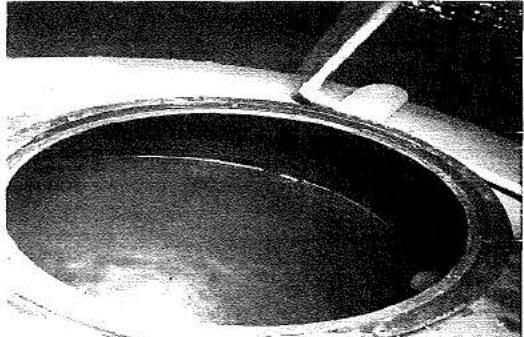


ANTES



CX = 2500 Litros Local = TORRE NOVA

DEPOIS

**OBSERVAÇÃO**

CONTRATO 13/2025 - 2025.062L020001.09.028-CIDADES



COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água

CERTIFICADO VÁLIDO ATÉ 04/06/2026

COMPROVANTE
8305

Municipal

8305

DATA SERVIÇO
06/12/2025

OBSERVAÇÃO CAIXA D'ÁGUA

LEI ESTADUAL 6.641/2001: Estabelece obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais e industriais a manterem seus reservatórios de água nos padrões de potabilidade, e dá outras providências.

Art. 3º A limpeza, higienização, coleta de amostras e expedição de certificado de qualidade de água utilizada nos estabelecimentos comerciais e industriais, SERÃO EXECUTADOS EXCLUSIVAMENTE por empresas autorizadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

RDC ANVISA 216/2004: ITEM 4.4.4 O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.

SOBRE A COLETA DE AMOSTRAS

- As amostras de água para análise bacteriológicas, quando solicitadas, deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011).
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIDA PARA PORTABILIDADE.
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos, se este for o caso.

DADOS DE EMERGÊNCIA (CEATOX/TOXCEN/CIVITOX)

CIATOX-ES: 0800 283 9904

MVS Berger

MARCUS VINÍCIUS SOSSAI BERGER
38.713/2

AKJesus

Funcionário

SANTA MARIA DE JETIBA CAMARA MUNICIPAL

Ficha de Avaliação para Execução de Serviço - FAES



Nº 8305

Dados da Empresa

Razão Social: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 Endereço: RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ, 127
 Bairro: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO
 Telefone: (27) 4042-1020 / (27) 4042-1492

Nome Fantasia: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS

CEP: 29645-000

Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CNPJ: 37.653.960/0001-60

Licença Ambiental: PMSMJ LMS 210/2022

Validade: 07/11/2026

Licença Sanitária: 20282025

Validade: 07/04/2026

Dados do Cliente

Cliente: SANTA MARIA DE JETIBÁ CAMARA MUNICIPAL
 Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Bairro: CENTRO
 Telefone: (27) 3263-1175 / (27) 3263-1077

Endereço: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155

Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CEP: 29645-000
 Ramo de Atividade: ORGÃO PÚBLICO
 CNPJ: 31.815.897/0001-35

Vetores e Pragas reclamadas

PROPOSTA TÉCNICA
 DATA DA AVALIAÇÃO: 12/11/2025

MONITORAMENTO
 DATA DA AVALIAÇÃO: 06/12/2025

Características do Local

Áreas Interna:

Área (m²):

Áreas Externa:

Área (m²):

Áreas Vicinais: ÁREA URBANA

Responsável pela Avaliação Prévia: MARCUS V. S. BERGER

Assinatura:

Parecer do responsável Técnico

EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Produtos a serem Utilizados

Registro	Nome Comum	Grupo Químico	Praga Alvo / Prazo Assistência Técnica em dias	Conc Uso / Diluente	Lote / Validade	Qtd
3.1243.0021	CLOR-IN 1000	CLOROISOCIANURATO	HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO	1 PASTILHA P/ 1000L DE ÁGUA	0012025 - 30/12/2026	7,000 UN
ISEN	TUNEL PORTA COLA		ROEDORES	1 POR PONTO	1444 - 30/12/2050	2,000 UN
ISENTO	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	ATÓXICO	ROEDORES	1 POR PONTO	03-2025 - 30/12/2050	5,000 UN
3.2781.0028	SPURION	PIRETROIDE	BARATAS (30) ; MOSCA ; MOSQUITO ; TRAÇA COMUM (30)	50ML/10L DE ÁGUA	001/25 - 30/01/2027	75,000 ML
319400002	ÁGUA SANITÁRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO	1000 PPM EM ÁGUA	309 - 01/01/2030	200,000 ML

Comprovante de Execução de Serviço

Data de Execução: 06/12/2025

Cliente

Declaro que recebi a relação de medidas preventivas e de segurança, as cópias das Licenças Sanitária e Ambiental vigentes, a cópia do Cadastro Estadual, quando exigido, e que as embalagens dos saneantes desinfestantes utilizados foram recolhidas pela empresa prestadora do serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Obs.: O Cadastro Estadual é exigido quando a empresa possui licença sanitária municipal e está prestando serviço de controle de vetores e pragas urbanas em outro município.

Controlador de Pragas

Responsável Técnico

SANTA MARIA DE JETIBÁ CAMARA MUNICIPAL



Nº 8305

Observação

CONTRATO 13/2025 - 2025.062L020001.09.028-CIDADES

Dados CEATOX	Observação adicional
CIATOX-ES: 0800 283 9904	

**MEDIDAS DE SEGURANÇA****CONTROLE DE INSETOS; CONTROLE DE ROEDORES****MEDIDAS DE SEGURANÇA****ANTES DO MANEJO**

Projeta alimentos, ração de animais e utensílios utilizados para a preparação de alimentos. Os locais deverão estar preferencialmente limpos. Manter pessoas e animais domésticos afastadas do local. Desligue aparelhos de ar-condicionado, exaustores, ventiladores e cortinas de ar. Brinquedos, roupas, utensílios de crianças pequenas devem permanecer em locais que não venham a ter contato com os produtos químicos.

DURANTE O MANEJO

Manter afastado dos locais de aplicação animais domésticos, pessoas alérgicas, idosos, gestantes. No caso da necessidade de acompanhamento da execução do serviço, manter distanciamento do controlador de pragas de forma a não se expor ao contato com os produtos químicos que serão aplicados.

APÓS O MANEJO

Manter o local isolado por pelo menos 6 horas. Pessoas alérgicas, crianças de berço, gestantes, enfermos e idosos devem permanecer afastadas por pelo menos 12 horas. Abra todas as portas e janelas possíveis para arejar o ambiente após o período de afastamento e antes da reentrada de pessoas e animais. Descartar insetos mortos e ovos. Efetuar limpeza normal do ambiente. Móveis que receberam descupinização somente deverão ser limpos com pano seco;

EM CASO DE SUSPEITA DE INTOXICAÇÃO:

Em caso de urgências, por sintomas de intoxicação, entrar em contato com o CIATox-ES pelo número 0800 283 9904 a ligação é gratuita e o atendimento nas 24h do dia. Também entrar em contato com a BIOCEO Controle de Pragas pelo telefone (27) 4042-1020 (whatsapp ou telefone) ou pelo e-mail: contato@bioceocp.com.br.

MEDIDAS PREVENTIVAS**BARATA - BLATELLA GERMANICA**

MANTENHA ALIMENTOS SEMPRE BEM ARMAZENADOS E OS RESÍDUOS ORGÂNICOS DESCARTADOS EM LIXEIRAS FECHADAS. EVITE ACÚMULO DE PAPELÃO, CAIXAS E ENTULHOS. VEDE FRESTAS, RALOS E SAÍDAS DE ESGOTO. AO USAR INSETICIDAS, AFASTE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E ANIMAIS DOMÉSTICOS DO LOCAL.

BARATA - PERIPLANETA AMERICANA

MANTENHA ALIMENTOS SEMPRE BEM ARMAZENADOS E OS RESÍDUOS ORGÂNICOS DESCARTADOS EM LIXEIRAS FECHADAS. EVITE ACÚMULO DE PAPELÃO, CAIXAS E ENTULHOS. VEDE FRESTAS, RALOS E SAÍDAS DE ESGOTO. AO USAR INSETICIDAS, AFASTE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E ANIMAIS DOMÉSTICOS DO LOCAL.

FORMIGA CASEIRA

LIMPE IMEDIATAMENTE RESTOS DE ALIMENTOS E MIGALHAS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. GUARDE MANTIMENTOS EM POCOS BEM VEDADOS. EVITE DEIXAR ÁGUA DISPONÍVEL EM PIAS OU RECIPIENTES ABERTOS. DURANTE O CONTROLE QUÍMICO, PROTEJA UTENSÍLIOS, BRINQUEDOS E ALIMENTOS PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES.

HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO

1. SOLICITAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM RESPONSÁVEL POR PARTE DA CONTRATANTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO INÍCIO AO SEU TÉRMINO.
2. SOLICITAMOS QUE SEJA DISPONIBILIZADO PONTO DE ENERGIA 220 VOLTS PRÓXIMO AOS RESERVATÓRIOS, PARA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CASO NÃO TIVER ESTA VOLTAGEM, FAVOR NOS COMUNICAR.
3. REALIZAR UMA PROGRAMAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA, PARA PROVIDENCIAR O EVAZIAMENTO DO RESERVATÓRIO E/OU CAIXA D'ÁGUA (RECOMENDAMOS O FECHAMENTO DO REGISTRO GERAL DE ENTRADA DE ÁGUA, 24 HS ANTECEDENTES AO SERVIÇO), PARA ESTE PROCEDIMENTO ORIENTAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ÁGUA PARA NÃO GERAR PROBLEMAS COM DESABASTECIMENTO NOS AMBIENTES DA CONTRATANTE. MANTER NO FUNDO DA CAIXA UMA QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA NA LAVAGEM QUE NÃO EXCEDA 5 CENTÍMETROS.
4. TODOS OS TRABALHOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE REGISTROS DEVERÃO SER EFETUADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE.
5. ORIENTAMOS NÃO EVAZIAR OS RESERVATÓRIOS OU AS CAIXAS DE ÁGUA POR COMPLETO ATRAVÉS DE TORNEIRAS E VÁLVULAS DE DESCARGA. ESTE PROCEDIMENTO GERA ENTUPIMENTOS E TAMBÉM OCASIONA A ENTRADA DE AR NAS TUBULAÇÕES.
6. SOLICITAMOS QUE TODOS OS SISTEMAS LIGADOS AOS RESERVATÓRIOS E/OU CAIXAS DE ÁGUA, SEJAM DESLIGADOS ENTRE ELES: SISTEMA DE SPRINKLERS, AQUECEDORES E PRESSURIZADORES DE ÁGUA, PARA EVITAREM A QUEIMA DESTES EQUIPAMENTOS.
7. ORIENTAMOS AOS RESPONSÁVEIS QUE APÓS O TÉRMINO DA HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, ABRIREM LENTAMENTE O REGISTRO GERAL DE ALIMENTAÇÃO DO BARRILETE, OBJETIVANDO EVITAR E MINIMIZAR ENTUPIMENTOS DE AQUECEDORES, CHUVEIROS, VÁLVULAS DE DESCARGA, ETC., CASO CONTRÁRIO, O PESO E A PRESSÃO D'ÁGUA CARREARÃO PARTÍCULAS FERRUGINOSAS DAS COLUNAS E TUBULAÇÕES SECUNDÁRIAS, PROVOCANDO INÚMEROS PROBLEMAS HIDRÁULICOS. O CONSUMO DE ÁGUA SEMPRE QUE POSSÍVEL DEVERÁ SER 2 HORAS APÓS O TÉRMINO DA HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS.
8. NOSSA EMPRESA FICA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, NA HIPÓTESE DE SURGIREM VAZAMENTOS APÓS A ABERTURA DOS REGISTROS PELOS RESPONSÁVEIS.

MOSCA

ELIMINE FONTES DE MATÉRIA ORGÂNICA EXPOSTA, COMO LIXO DESCOBERTO E RESTOS DE COMIDA. USE TELAS EM JANELAS E PORTAS. FAÇA LIMPEZA FREQUENTE DE RALOS E ESGOTOS. CUBRA TODOS OS ALIMENTOS. DURANTE O CONTROLE, ISOLE ÁREAS DE PREPARO DE COMIDA E MANTENHA ANIMAIS E CRIANÇAS AFASTADOS.

MOSQUITO

EVITAR ÁGUA PARADA.

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ESVAZIAR E ESCOVAR AS PAREDES INTERNAS DE RECIPIENTES QUE ACUMULAM ÁGUA. MANTER TOTALMENTE FECHADAS CISTERNAS, CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS PROVISÓRIOS TAISS COMO TAMBORES E BARRIS. FURAR PNEUS E GUARDÁ-LOS EM LOCAIS PROTEGIDOS DAS CHUVAS.

GUARDAR LATAS E GARRAFAS EMBORCADAS PARA NÃO RETER ÁGUA.

LIMPAR PERIODICAMENTE, CALHAS DE TELHADOS, MARQUISES E REBAIXOS DE BANHEIROS E COZINHAS, NÃO PERMITINDO O ACÚMULO DE ÁGUA.

JOGAR QUINZENALMENTE DESINFETANTE NOS RALOS EXTERNOS DAS EDIFICAÇÕES E NOS INTERNOS POUCO UTILIZADOS.

DRENAR TERRENOS ONDE OCORRA FORMAÇÃO DE POÇAS.

NÃO ACUMULAR LATAS, PNEUS E GARRAFAS.

ENCHER COM AREIA OU PÓ DE PEDRA POÇOS DESATIVADOS OU DEPRESSÕES DE TERRENO.

MANTER FOSSAS SÉPTICAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

COCAR PEIXES BARRIGUDINHOS EM CHARCOS, LAGOS OU ÁGUA QUE NÃO POSSA SER DRENADA.

NÃO DESPEJAR LIXO EM VALAS, VALETAS, MARGENS DE CÓRREGOS E RIACHOS, MANTENDO-OS DESOBSTRUÍDOS.

MANTER PERMANENTEMENTE SECOS SUBSOLOS E GARAGENS

NÃO CULTIVAR PLANTAS AQUÁTICAS.

PULGAS

FAÇA HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DE CAMAS E ÁREAS ONDE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO CIRCULAM. ASPIRE CARPETES, ESTOFADOS E FRESTAS COM REGULARIDADE. USE COLEIRAS ANTIPULGAS E MANTENHA O AMBIENTE LIMPO E AREJADO. AO UTILIZAR INSETICIDAS, REMOVA BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS E ALIMENTOS, MANTENDO ANIMAIS E PESSOAS AFASTADOS DO LOCAL ATÉ A COMPLETA SECAGEM DO PRODUTO.

ROEDORES

ARMAZENE ALIMENTOS FORA DO ALCANCE, PREFERENCIALMENTE EM ARMÁRIOS DE METAL OU VIDRO. VEDE BURACOS, FRESTAS E ENTRADAS EM MUROS E PAREDES. ELIMINE FONTES DE ÁGUA E ABRIGO, COMO ENTULHOS E VEGETAÇÃO ALTA. DURANTE O USO DE RATICIDAS, EVITE O ACESSO DE ANIMAIS E CRIANÇAS E SINALIZE ÁREAS TRATADAS.

TRAÇA COMUM

REMOVER FREQUENTEMENTE A POEIRA DOS MÓVEIS, ESTANTES, QUADROS, CORTINAS E TAPETES.

EVITAR O ACÚMULO DE PAPÉIS E ROUPAS VELHAS, GUARDANDO-OS EM LOCAIS PROTEGIDOS E SUBMETIDOS À LIMPEZA CONSTANTE.

VISTORIAR FREQUENTEMENTE, GAVETAS E MÓVEIS ONDE ESTEJAM GUARDADOS TECIDOS, ROUPAS DE CAMA E ROUPAS DE LÃ.

GUARDAR CEREALIS E MASSAS ALIMENTÍCIAS EM RECIPIENTES FECHADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº: 4290

Série: E Emitido em: 08/12/2025

Número NFS-e
4364Data e Hora de Emissão
08/12/2025 12:27:30Código de Verificação
Rps_4290E

BIOCEO
CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ / CPF: 37.653.960/0001-60 Inscrição Municipal: 0000031555 Inscrição Estadual: ISENTO
Nome/Razão Social: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: RUA RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ 127 CAIXA POSTAL 03, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO
Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ UF: ES CEP: 29645-000
Fone: (27) 4042-1020 E-mail: CONTATO@BIOCEOCP.COM.BR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 31.815.897/0001-35 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Endereço: DALMACIO ESPINDULA 155 CENTRO
Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ UF: ES CEP: 29645-000 PAÍS: Brasil
Fone: (27) 3263-1175 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 31.815.897/0001-35 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereço: DALMACIO ESPINDULA 155 CENTRO
Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ UF: ES CEP: 29645-000 PAÍS: Brasil
Fone: (27) 3263-1175 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LIMPEZA E DESINF. CX ÁGUA.....R\$ 1.150,00

DOCUMENTOS DE COBRANÇA

NRO DOC VALOR DOC VENCIMENTO
4809 R\$ 1.750,00 03/01/2026

COFIRME A LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL R\$ 202,98; ESTADUAL R\$ 11,50; MUNICIPAL R\$ 38,53 FONTE IBPT
0,29% IRPJ / 0,1860% CSLL / 0,6769% COFINS / 0,1466% PIS / 2,2050% CPP / 2,46% ICMS / 3,35% ISS

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 1.150,00

REtenções Federais

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00						

Atividade:

Atividade: 0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Cód. Trib. Municipal: 7.10

CNAE: 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido	Trib. Aprox.
R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	3,3500	R\$ 38,53	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	NÃO	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 08/12/2025

Regime Especial de Tributação: 1 - Microempresa municipal

ISS Retido: NÃO

Natureza da Operação: 1 - Tributação no município

Optante Simples: SIM

Local de Prestação: SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES

Incentivador Cultural: NÃO

Município de Incidência: SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS Nº 4290 série E, emitido em 08/12/25.

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.

- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.

ATESTAMOS A DESPESA

EM 08/12/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº: 4289

Série: E

Emitido em: 08/12/2025

Número NFS-e
4363

Data e Hora de Emissão

08/12/2025 12:27:15

Código de Verificação

Rps_4289E



CNPJ / CPF: 37.653.960/0001-60 Inscrição Municipal: 0000031555
 Nome/Razão Social: BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 Endereço: RUA RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ 127 CAIXA POSTAL 03, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO
 Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ UF: ES CEP: 29645-000
 Fone: (27) 4042-1020 E-mail: CONTATO@BIOCEOCP.COM.BR

Inscrição Estadual: ISENTO
 CEP: 29645-000



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 31.815.897/0001-35 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
 Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Endereço: DALMACIO ESPINDULA 155 CENTRO
 Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ UF: ES CEP: 29645-000 PAÍS: Brasil
 Fone: (27) 3263-1175 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS.....R\$ 600,00

CONFORME A LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL R\$ 109,74; ESTADUAL R\$ 6,00; MUNICIPAL R\$ 20,10 FONTE IBPT
 0,2922% IRPJ / 0,1860% CSLL / 0,6769% COFINS / 0,1466% PIS / 2,2050% CPP / 2,46% ICMS / 3,35% ISS

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 600,00

REtenções Federais

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

Atividade:

Atividade: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Cód. Trib. Municipal: 7.13

CNAE: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido	Trib. Aprox.
R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	3,3500	R\$ 20,10	R\$ 0,00	R\$ 600,00	NÃO	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 08/12/2025
 ISS Retido: NÃO
 Optante Simples: SIM
 Incentivador Cultural: NÃO

Regime Especial de Tributação: 1 - Microempresa municipal
 Natureza da Operação: 1 - Tributação no município
 Local de Prestação: SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES
 Município de Incidência: SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 4289 série E, emitido em 08/12/25.
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.

ATESTAMOS A DESPESA

EM 08/12/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Recibo do Pagador

Nome do Beneficiário BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ CNPJ: 37.653.960/0001-60			Agência/Código Beneficiário 3008 / 000177967-2	Vencimento 03/01/2026
Nome do Pagador CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA CNPJ: 31.815.897/0001-35			Número do Documento 4809	Nossa Número 0004809-3
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor do Documento 1.750,00
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Nota fiscal nro: 4364				

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

SICOOB 756-0 75691.30086 01177.967203 00480.930015 1 13150000175000				
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.				Vencimento 03/01/2026
Nome do Beneficiário BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 37.653.960/0001-60 RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ				Agência/Código Beneficiário 3008 / 000177967-2
DATA do Documento 08/12/2025	Número do Documento 4809	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 08/12/2025
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.				
Nota Fiscal nro: 4364				
Nome do Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA Endereço: R DALMACIO ESPINDULA - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA/ES 29645-000 Sacador/Avalista:				
CNPJ: 31.815.897/0001-35				



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Data da consulta: 08/12/2025 15:47:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.653.960/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

(

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

(



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13105/2025

Certifico, para os devido fins que:

BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CPF/CNPJ: 37.653.960/0001-60

Endereço: Rua ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ Nº127,
TERREOSERVICO - SAO SEBASTIAO DO MEIO - Santa Maria de
Jetibá-ES CEP: 29645-000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concorrentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**1b6e2703**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Segunda-feira, 8 de
Dezembro de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115 , Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.653.960/0001-60

**Razão
Social:** BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Endereço: RUA ADOLFO ALBERTO LUIZ BELZ 127 TERREOSERVICO / SAO SEBASTIAO DO ME / SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202195501739526

Informação obtida em 08/12/2025 15:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ:	37.653.960/0001-60	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	08/12/2025 15:55:03	Nº da Certidão:	* 2025413820 *
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 13/2025, pactuado nos termos do processo administrativo nº 771/2024, que a empresa contratada forneceu a **Limpeza de caixas d'água e serviço de Dedetização** relacionados nas notas fiscais nº 4363 e 4364 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 08 de dezembro de 2025.



MARCOS AURÉLIO DETTMANN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 718/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidaada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025
 Empenho : 337/2025
 Ficha : 13
 Processo : 000771
 Autorizações:
 AE:000097/2025 AF: 000161/2025 AL: 000281/2025

VALOR BRUTO: 1.750,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 1.750,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0030897 - BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF : 37.653.960/0001-60

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua Hermann Miertschink, 00

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação da Contratação da Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Notas Fiscais de Serviços n°s. 4363 e 4364.

Subelemento : 3390399000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho	1.750,00	Despesa Liquidada	1.750,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

D O C U M E N T O F I S C A I S

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	08/12/2025	4363 e 4364	1.750,00
Total:			1.750,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.750,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.750,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.750,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.750,00
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.750,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.750,00
1	812310201000.C - A EXECUTAR	1.750,00	812310202000.C - EXECUTADOS	1.750,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.750,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 8 de dezembro de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.


 CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente


 FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO 939/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	1.750,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LÍQUIDO :	1.750,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 000771	Ano Processo : 2024	

Data Pagto : 09/12/2025
Empenho : 337/2025
Liquidação : 718/2025

OP :
Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0030897 - BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ/CPF : 37.653.960/0001-60

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua Hermann Miertschink, 00

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedora: [REDACTED]

Histórico : Pagamento da Contratação da Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Notas Fiscais de Serviços nºs. 4363 e 4364.

Saldo Líquidação : 1.750,00

Valor OP : 1.750,00

Saldo Líquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 1.750,00

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	DD - 048718210	1.750,00

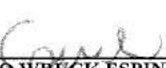
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	82113010000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.750,00	82114010000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.750,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.750,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.750,00
1	62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.750,00	62213040000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 9 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima


CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente


GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-BANESTES NET BANKING-

PAGAMENTO: Titulo em Cobranca

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [REDACTED]

Agencia: [REDACTED]

Titulo: 75691.30086 01177.967203
00480.930015 1 13150000175000

Dt.Vencimento: 03/01/2026

Dt.Pagamento: 09/12/2025

Valor Pago: R\$1.750,00

Protocolo: 048718210

Historico : PGTO NF N?4363 E 4364

Resposta: [REDACTED] 09/12/25 07:30:41
[REDACTED] 09/12/25 07:31:35

Origem: Banestes Internet Banking

=====
O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A
TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA
CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA
DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-
ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE',
INFORMANDO O N? DO PROTOCOLO ACIMA. SUA
EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

=====
Registro: 09/12/2025 07:30:41 h-Qdms

Emissao.: 09/12/2025 07:42:50